

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

TRT 14 0207015/104/2015 14:48 000005299

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC
NOS DIAS 15 A 16 DE ABRIL DE 2015**

Às oito horas do dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2015 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 26-01-2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores Marcos Rogério Reis da Silva, Romário Botelho dos Santos e Leonardo da Silva Valério, autorizados pela Portaria n. 0560/2015, publicada no DEJT14ª Região de 25/03/2015. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, por intermédio dos Ofícios SCR/015/2015 e SCR/017/2015, respectivamente. A equipe correcional foi recepcionada pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas, GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA e ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES e pelos demais servidores. Registram-se os seguintes afastamentos legais, conforme informações prestadas pela unidade judiciária: ausência do servidor Edinaldo Oliveira da Silva, por motivo do gozo de férias regulamentares, no período de 06 a 15/4/2015 e da servidora Samara Fabíola de Oliveira Vasconcelos, por motivo do gozo de férias, no período de 6 a 20/4/2015. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC, CEP: 69900-460, estando as instalações físicas adequadas à atividade-fim do imóvel, em bom estado de conservação e com acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição da Vara abrange, além do município sede, os de Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

Anote-se que a titularidade da Vara do Trabalho é exercida pela Juíza do Trabalho Substituta Giselle Bringel de Oliveira Lima, desde 5/5/2014, conforme Portaria n. 961/2014. No período avaliado pela correição ordinária (5/4/14 a 16/4/15) registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados atuantes na unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	11/06/14	11/06/14	1	Port. 1225, de 10/06/14
Férias	16/06/14	15/07/14	30	-
Deslocamento	31/07/14	01/08/14	2	Port. 1361, de 30/06/2014
Participação em Curso	21/08/14	22/08/14	2	Port. 1779, de 12/08/2014
Deslocamento	10/11/2014	14/11/2014	5	Port. 2509, de 29/10/2014
Total de dias de afastamento			40	-

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	07/04/2014	10/04/2014	4	Port. 657, de 26/03/2014
Afastamento para participar de Congresso no Exterior	24/04/2014	24/04/2014	1	Port. 828, de 10/04/2014
Deslocamento	25/04/2014	25/04/2014	1	Port. 864, de 14/04/2014
Deslocamento	05/05/2014	09/05/2014	5	Port. 322, de 20/02/2014
Deslocamento	30/07/2014	01/08/2014	3	Port. 1589, de 18/07/2014
Participação em cursos	20/08/2014	22/08/2014	3	Port. 1779, de 12/08/2014
Deslocamento	01/09/2014	04/09/2014	5	-
Participação em cursos	17/09/2014	19/09/2014	3	Port. 2058, de 12/09/2014

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deslocamento	25/09/2014	26/09/2014	2	Port. 2002, de 02/09/2014
Deslocamento	13/10/2014	17/10/2014	5	-
Deslocamento	10/11/2014	14/11/2014	5	Port. 2489, de 28/10/2014
Férias/2014	20/11/2014	19/12/2014	30	-
Deslocamento	19/01/2015	22/01/2015	4	Port. 2414, de 16/10/2014
Deslocamento	26/01/2015	29/01/2015	4	-
Férias/2014	30/01/2015	28/02/2015	30	-
Total de dias de afastamento			105	-

No período correicional de 5/4/2014 a 16/4/2015, atuaram também na unidade judiciária os seguintes magistrados:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Joana Maria Sá de Alencar Tomaz	25/03 a 26/03/2014	533/2014
Vicente Ângelo Silveira Rêgo	23/03 a 24/03/2014	519/2014
	27/03 a 31/03/2014	519/2014

Evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edinaldo Oliveira da Silva	Diretor de Secretaria - CJ3
Márcia Fernanda Costa	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	Secretaria -FC5
Adriana Bezerra de Mendonça Ramos	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC5
Moab Oliveira Pereira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz – FC5
Danilo Lopes da Silva Filho	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC4
Perpetua de Oliveira Mesquita	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução - FC5
Samara Fabíola de Oliveira Vasconcelos	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC5
Dilma Pereira da Silva Galvão	Técnico Judiciário

Além dos servidores constantes da tabela supra a Vara do Trabalho contou também durante o período correccionado com serviços dos estagiários Augusto Bolivar Silva Mesquita e Kathlen Rafaela de Vasconcelos Lima.

4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico, destacando-se o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos sete meses, (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em observância ao disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, conforme demonstra o quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Total
Edinaldo Oliveira da Silva	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Márcia Fernanda Costa	04:45:00	21:39:00	01:43:00	02:52:00	00:44:00	04:30:00	34:53:00
Adriana Bezerra de Mendonça Ramos	00:12:00	03:50:00	04:15:00	07:06:00	07:43:00	00:15:00	22:41:00
Moab Oliveira Pereira	00:00:00	07:18:00	03:26:00	07:54:00	00:28:00	15:47:00	33:73:00
Danilo Lopes da Silva Filho	25:15:00	31:16:00	16:47:00	11:09:00	08:14:00	10:11:00	102:12:00
Perpétua de Oliveira Mesquita	20:46:00	30:11:00	12:58:00	15:07:00	04:45:00	19:17:00	101:84:00
Samara Fabíola de Oliveira Vasconcelos	08:15:00	03:26:00	01:56:00	00:19:00	00:33:00	00:57:00	14:06:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

500

Dilma Pereira da Silva Galvão	39:14:00	49:19:00	35:05:00	36:59:00	00:00:00	14:24:00	174:21:00
SOMA	97:47:00	145:79:00	74:50:00	80:06:00	21:07:00	64:01:00	482:90:00

Verifica-se no quadro demonstrativo acima, na Vara do Trabalho ainda persiste a prática de labor extraordinário, embora tenha constado, expressamente, nas Atas de Correções dos exercícios anteriores, recomendação no sentido de se evitar a jornada de trabalho suplementar, além de ter sido alertada a unidade jurisdicional de que somente seria aceitável o labor extraordinário em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Pontua-se serventário com horas excedentes no total de 49:19 horas no mês de outubro de 2014. Também, ressaltou-se a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados na Vara do Trabalho, com inovação e aprimoramento dos mesmos, para alcançar os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Diante dos dados inseridos no quadro demonstrativo acima, o Corregedor enfatizou o entendimento no sentido de que se deve cessar a prática de labor extraordinário, observando que a jornada suplementar somente é justificável em situações excepcionais e quando caracterizada a urgência, dependendo nesses casos de prévia autorização do Regional. Recomendou aos magistrados e servidores a revisão dos métodos e organização dos trabalhos desenvolvidos na unidade jurisdicional, e a adoção de medidas criativas e eficientes, que visam a execução dos serviços sem prejuízo da qualidade de vida.

4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.528, 1.100 e 1.068 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.232 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que no ano judiciário de 2014 foram recebidas 1.068 novas ações e, ainda, a média de 1.232 processos/ano aferida no último triênio, conclui-se que o quadro de lotação da unidade correccionada, frente à demanda atualmente existente, encontra-se em simetria com o estabelecido na Resolução n. 160/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, considerando que o Anexo III da RA 63/2010, do CSJT, consigna lotação de 10 a 11 servidores para as Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos.

5. LIVROS OBRIGATÓRIOS.

Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

6.1. FASE DE CONHECIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

PRODUTIVIDADE					
	Remanescentes (A)	Recebidas (Inclusiva por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	166	1100	1075	277	84,91%
2014	277	1068	1042	227	77,47%
1º/03/2013 a 28/02/2014	270	1104	1032	355	75,11%
1º/03/2014 a 28/02/2015	355	1028	1073	250	77,58%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou redução, passando de 84,91% (oitenta e quatro vírgula noventa e um por cento) para 77,47% (setenta e sete vírgula quarenta e sete por cento). Verifica-se aumento de produtividade, de 77,58% (setenta e sete por cento) para 75,11% (setenta e cinco vírgula onze por cento), quando comparamos o período mais recente de 1º/3/2014 a 28/2/2015, em comparação com o período anterior respectivo, 1º/03/2013 a 28/2/2014, representando aumento de 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento). Quanto ao número de ações recebidas no ano, oportuno mencionar que no ano de 2013 foram recebidas 1.100 novas ações enquanto que em 2014 foram ajuizadas 1.068 ações, o que representa decréscimo de 2,9% (dois vírgula noventa por cento) de demanda. O quantitativo de estoque de processos pendentes foi reduzido de 277 processos em 31/12/2013 para 227 processos em 31/12/2014. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor insta magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho a envidarem esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance melhor performance do que os anos anteriores. O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado, registrando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	1161	1058	1315	864	40,74%
2014	864	987	1216	711	34,30%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$					

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

A taxa de congestionamento registrada na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco no ano de 2014, foi de 34,30% (trinta e quatro vírgula trinta por cento), revelando uma diminuição em comparação ao ano de 2013 que apontou um percentual de 40,74% (quarenta vírgula setenta e quatro por cento). Ressalta-se que a taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, levando-se em consideração a maior quantidade possível de baixa dos processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Com a diminuição da taxa de congestionamento, houve redução no número de processos pendentes de baixa, de 864 em 2013, para 711 em 2014, pelos dados constantes do Sistema e-Gestão.

6.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

PRODUTIVIDADE						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	807	372	128	34	489	10,86%
2014	489	443	309	5	964	33,15%
1º/03/2013 a 28/02/2014	787	373	175	30	817	15,09%
1º/03/2014 a 28/02/2015	817	420	285	7	980	23,04%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

Os dados demonstrados acima informam que a produtividade vem aumentando, uma vez que no exercício de 2013 foi de 10,86% (dez vírgula oitenta e seis por cento), tendo aumentado o percentual no ano seguinte para 33,15% (trinta e três vírgula quinze por cento), tendo em vista o incremento do número de processos baixados, de 128 para 309 processos. Com a nova

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções baixadas, constata-se que em 2013 totalizaram 128 processos, aumentando o quantitativo para 309 processos no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/03/2014 a 28/02/2014, com o período equivalente anterior, 1º/03/2013 a 28/02/2014, observa-se que, também, houve uma elevação de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 15,09% (quinze vírgula zero nove por cento) enquanto o período posterior correspondeu a 23,04% (vinte e três vírgula zero quatro por cento), representando acréscimo de 7,95% (sete vírgula noventa e cinco por cento). Quanto aos processos pendentes de baixa, houve significativo crescimento, de 489 em 31/12/2013 para 964 em 31/12/2014, representando um acréscimo de 97,13% (noventa e sete vírgula treze por cento). O Corregedor recomenda aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

7. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/03/2014 a 28/02/2015, extraem-se as seguintes informações:

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		13	0,67	1.913	99,33	1.926	
Realizadas	(B) Inicial	2	0,21	971	99,79	973	
	(C) Instrução	16	4,53	337	95,47	353	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	334	100	334	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	100	0	0	1
		(G) Fase de Execução	119	78,29	33	21,71	152
		Subtotal - Conciliação	120	78,43	33	21,57	153
Total - Realizadas		138	7,61	1.675	92,39	1.813	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

7.1) Pauta de audiências. Extraído-se os dados estatísticos das sessões de audiência da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/03/2014 a 28/02/2015, observou-se o total de 138 audiências realizadas do legado (processos físicos) e de 1.675 audiências realizadas dos processos judiciais eletrônicos, os quais representam, respectivamente, 7,61% e 92,39%, totalizando 1.813 audiências realizadas no aludido período. Anote-se que o Diretor de Secretaria da unidade judiciária informou que as audiências são realizadas de segunda à quinta-feira, sendo 12 (doze) audiências por dia, das quais 07 (sete) são inaugurais, 01 (uma) de conciliação, 02 (duas) são redesignadas e 02 (duas) de instrução,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

com intervalos de 15 (quinze) minutos para iniciais e redesignadas e de 45 (quarenta e cinco) minutos para as audiências de instrução. Ressaltou, ainda, que os ajustes da pauta são efetuadas nas sextas-feiras e na pauta de segunda à quinta-feira, incluindo-se uma terceira audiência de instrução processual, fato este que se realiza desde junho de 2014.

7.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. O Corregedor conclama ao Juízo que seja ampliado o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação, na fase de pós-julgamento, visando reduzir o passivo existente na fase executória, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 16/03/2015, revelou a quantidade de 964 (novecentos e sessenta e quatro) processos pendentes na fase de execução.

Registre-se, também, que por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 16/04/2015, no período de janeiro/2014 a dezembro/2014, a Vara do Trabalho obteve como média índice 39,73% (trinta e nove vírgula setenta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014		
Total de Processos Solucionados no período		1042
Total de Processos Conciliados no período		414
Percentual de Conciliação no período		39,73%

Diante do resultado acima mencionado, o Corregedor considera satisfatório o índice alcançado de conciliações na fase de conhecimento, e conclama aos magistrados a continuarem buscando ampliar o número de processos conciliados.

8. PRAZOS.

8.1. Prazos do Juiz.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	408	41,77	408	41,77
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	552	45,08	552	45,08
	Total	0	...	960	43,67	960	43,67
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	472	74,54	472	74,54
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	431	616	131,28	619	132,73
	Total	3	431	1.088	106,66	1.091	107,55
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	451	59,59	451	59,59
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	547,5	596	126,17	598	127,58
	Total	2	547,5	1.047	97,49	1.049	98,35

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	75	4,57	75	4,57	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	14	267	7,53	268	7,55	
Total	1	14	342	6,88	343	6,9	

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	7	202	10,24	203	10,22
	(A.2) Embargos à Execução	17	66,12	0	...	17	66,12
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	17	107,27	17	107,27
	Total	18	62,83	219	17,77	237	21,19
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	3	32	4,35	33	4,3
	(B.2) Embargos à Execução	16	7,06	4	10,65	20	7,78
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	16	4,07	16	4,07
	Total	17	6,82	52	4,74	69	5,26

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

a) Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados no período correicional de 1º/03/2014 a 28/02/2015, extraídos do Sistema e-Gestão, foram de 41,77 (quarenta e um vírgula setenta e sete) dias para o rito sumaríssimo e 45,08 (quarenta e cinco vírgula oito) dias para o rito ordinário, o que se encontra em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados no atual período correicional, houve diminuição nos prazos, que entretanto continuam elevados. Constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** Em regra no rito sumaríssimo o juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT, quando excepcionalmente ocorre a necessidade de fracionamento, com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se um prazo médio de 14,56 (quatorze vírgula cinquenta e seis) para os processos de rito sumaríssimo. No entanto quanto ao rito ordinário apontou o total e 80,65 (oitenta vírgula sessenta e cinco) dias, aumentando com relação ao prazo da correição anterior que foi de 48 dias; e **d) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Ainda com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Exmo. Sr. Corregedor recomendou ao juízo que, quando possível, passe a adotar o procedimento de sempre designar audiência em prosseguimento, o que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo os anseios das partes de rápida solução do processo.

8.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões. Realizando-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/03/2014 a 28/02/2015, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, constatou-se que o prazo médio para prolação de sentença é de 4,57 (quatro vírgula cinquenta e sete) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 7,55 (sete vírgula cinquenta e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução foi de 7,78 (sete vírgula setenta e oito) dias e para decisão dos embargos de terceiros apresentou o prazo médio foi de 4,07 (quatro vírgula zero sete) dias.

8.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, tendo como base o período de 1º/03/2014 a 28/02/2015, verificou-se na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença o total de 59,59 (cinquenta e nove vírgula cinquenta e nove) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 127,58 (cento e vinte e sete vírgula cinquenta e oito) dias para os processos do rito ordinário.

8.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 6 (seis) dias, evidenciando inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil.

8.2. Prazos da Secretaria.

8.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 4 (quatro) dias e para o cumprimento de determinações de 9 (nove) dias na fase de conhecimento e de 4 (quatro) dias para conclusão e de (7) dias para cumprimento das determinações. Nesse particular, evidencia-se a inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos médios para elaboração de cálculos serão apurados quando da correição a ser realizada no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, onde está instalada a Central de Cálculos.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Diante das informações fornecidas pela Vara do Trabalho, o Exmo. Desembargador-Corregedor destacou que a unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, CCS, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD, além de utilização da Carta Precatória Eletrônica, de forma eventual, bem como, consultas a contas judiciais junto à CEF, ao Banco do Brasil e BNDT. Conforme destacado na Ata de Correição Ordinária anterior, o Exmo Corregedor ressaltou a importância do uso adequado de tais ferramentas, considerando que se tratam de mecanismos eficazes e possibilitam maior celeridade processual.

10. PROCESSOS.

10.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPGCJT; e) constatou-se que o Juízo já adota o procedimento de pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPGCJT, quando aplicável;

10.2. FASE DE EXECUÇÃO. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACENJUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; c) o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; d) relatório extraído do e-Gestão indica que a Unidade conta com 43 cartas precatórias pendentes de devolução. Observou-se, também, que a unidade judiciária continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, AUD (nas audiências), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIGEP. Além desses recursos, ainda é utilizado o www.infoplex.com.br, um sistema aberto, que permite a consulta a CNPJ de empresas, bastando como referência apenas o nome empresarial; o www.ghiorzi.org/DVnew.html, que permite investigar o CNPJ de eventuais filiais a partir do CNPJ da matriz; e www.falecidosnobrasil.com.br. O Corregedor reconhece como válidos os recursos utilizados pelo Juízo, e incentiva a todos a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco cumpriu a referida meta com louvor. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 987 ações e solucionadas 1042, o que representa um percentual de 105,5% (cento e cinco vírgula cinco por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que só perduram 3 (três) processos do ano de 2012, ainda não sentenciados, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 62,49% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 80%. Portanto, o Corregedor convida a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou o Excelentíssimo Corregedor que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. O Desembargador Presidente e Corregedor destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

12. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. O SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a

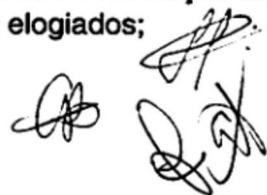
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, visando a verificação e retificação das inconsistências identificadas para que os dados estatísticos reflitam de forma fidedigna com a dedicação de servidores e magistrados, observando-se o manual do e-Gestão do PJe.

13. REGISTROS GERAIS.

a) A Unidade realizou as seguintes atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal: Justiça do Trabalho de Portas Abertas, no dia 08/05/2014, no Colégio Estadual Barão do Rio Branco; Justiça do Trabalho Solidária, conforme Termo de Recebimento de Doação, com a arrecadação e distribuição de 41,600Kg de leite em pó. Assim, o Corregedor parabeniza a unidade pela comunhão de esforços na divulgação da Justiça do Trabalho, uma vez que essas ações têm o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; b) não foram informadas a realização de Varas itinerantes, as quais são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária realizada naquela Unidade; c) o Diretor de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, relativo aos seguintes processos: 001098-80.2011.5.14.0402, 0010701-75.2014.5.14.0402 e 0010414-15.2014.5.14.0402; d) a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC informou que a Unidade utiliza o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, porém de forma incompleta, com muitas audiências sem a marcação do *status* ou com esse ainda pendente. O sistema permite acesso, por parte de advogados e partes, ao andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo - *app* - para *smartphones* e *tablets*; e) em relatório extraído do sistema SAP1, constatou-se que na Unidade existem 2 (dois) processos distribuídos no ano de 2012 pendentes de julgamento; f) relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a existência de 10 processos físicos ainda não inventariados; g) nos dias de realização da correição verificou-se a existência de 7 processos físicos com carga vencida, com 2, 1, 1, 1, 1 e 1 dias; h) do quadro comparativo abaixo, relativa à arrecadação das Varas do Trabalho de Rio Branco, no período de 01/03/2014 a 28/02/2015, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Arrecadação por Vara e Foro Trabalhistas da 14ª Região-RO e AC

Período de Referência de 01/03/14 a 28/02/15

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Rio Branco - 02a Vara	AC	3/3/2015	54.221,47	21,06	1.441.638,42	1.896,84	1497777,79	0,00	1.497.777,79

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.3.2015.

i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, abrange todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para os registros aqui consolidados; e j) os processos analisados na correição foram, por amostragem, através do Sistema do Processo Judicial Eletrônico, encontram-se localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 41 (quarenta e uma) pastas. No caso, verificou-se entre as pastas, uma delas definida pela unidade judiciária para preparação de comunicação, revelando uma quantidade de 185 tarefas pendentes de elaboração de expedientes pelos setores da Vara, alguns com até 73 dias aguardando a elaboração do expediente pelo setor responsável, o que impõe a necessidade de um maior controle sobre o fato, evitando-se o esquecimento ou mesmo o acúmulo de atividades sem a existência de um monitoramento efetivo das tarefas atribuídas aos serventuários, uma vez que a inexistência de baixas dos processos causam impacto significativo no cumprimento das metas atribuídas pelo CNJ. Para fins de registros, segue a relação dos processos:.

0010877-88.2013.5.14.0402	0010134-78.2013.5.14.0402	0010257-42.2014.5.14.0402
0010514-67.2014.5.14.0402	0010931-20.2014.5.14.0402	0010114-87.2013.5.14.0402
0010516-71.2013.5.14.0402	0010787-80.2013.5.14.0402	0010007-72.2015.5.14.0402
0010802-15.2014.5.14.0402	0000117-12.2015.5.14.0402	0010615-41.2013.5.14.0402
0000122-34.2015.5.14.0402	0010009-42.2015.5.14.0402	0010664-48.2014.5.14.0402
0010261-79.2014.5.14.0402	0010785-76.2014.5.14.0402	0010414-15.2014.5.14.0402
0000190-81.2015.5.14.0402	0010884-46.2014.5.14.0402	0000093-81.2015.5.14.0402
0000085-07.2015.5.14.0402	0010478-59.2013.5.14.0402	0010408-08.2014.5.14.0402
0010672-59.2013.5.14.0402	0000209-87.2015.5.14.0402	0000237-55.2015.5.14.0402
0000213-27.2015.5.14.0402	0000051-32.2015.5.14.0402	0000212-42.2015.5.14.0402
0010661-30.2013.5.14.0402	0000046-10.2015.5.14.0402	0011030-87.2014.5.14.0402
0010265-19.2014.5.14.0402	0011027-35.2014.5.14.0402	0010911-29.2014.5.14.0402
0000148-32.2015.5.14.0402	0010944-19.2014.5.14.0402	0010752-17.2013.5.14.0402
0010147-77.2013.5.14.0402	0010926-32.2013.5.14.0402	0010121-79.2013.5.14.0402
0000831-02.2013.5.14.0402	0010774-81.2013.5.14.0402	0010384-77.2014.5.14.0402
0010569-18.2014.5.14.0402	0010611-67.2014.5.14.0402	0010777-40.2014.5.14.0402

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

14. RECOMENDAÇÕES.

Com base nos registros efetuados na presente ata, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações:

14.1. Recomendações ao Juízo.

a) que os magistrados atuantes na unidade, juntamente com seus colaboradores, evidenciem esforços no sentido de reduzir o prazo da pauta de audiência, devendo-se ainda reunir-se com o Diretor de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega prestação jurisdicional de forma ainda mais célere, inclusive com a realização de pauta especial, em consonância com o art. 852-B, inciso III, da CLT; b) exorta os magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que porventura possam atuar nesta unidade judiciária que continuem realizando “Audiências Una”, nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possa diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; c) nos casos em que o empregador tiver que apresentar a GFIP, em relação aos recolhimentos do INSS do empregado, nos autos, seja consignada na sentença, a cominação de multa, em obediência ao Provimento n. 003/2011, da Corregedoria Regional; d) sejam realizadas atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal; e) continuem fazendo periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GJT; f) sejam envidados esforços no sentido manter a quantidade de processos pós julgamento, incluídos nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução; g) intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); h) realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; i) sejam dotadas de força executiva e coercitiva próprias dos mandados às atas de audiências e despachos, inclusive a citação, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo juízo; j) a observação e aplicação das orientações contidas no glossário das metas nacionais do poder judiciário, estabelecidas pelo CNJ, no tocante ao encerramento das execuções

14.2. Recomendações à Secretaria da Vara.

a) o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado ocorrem na forma estabelecida no *caput* do art. 190, do Código de Processo Civil; b) que a Secretaria da Vara continue disponibilizando as peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência



30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

certidões, etc., em arquivo do tipo "PDF indexável" (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; **c)** abstenham-se da prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto devendo haver prévia autorização da Presidência do Regional; **d)** seja auditado periodicamente o relatório da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, para regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida retificação no SAP, com seus respectivos desdobramentos; **e)** a regularização apresentada no desconcontro de valores referentes ao e-Gestão, no tocante à quantidade de processos em fase de execução e a inscrição dos executados no BND; **f)** recomendar que a Secretaria da Vara proceda a regularização e cumprimento das determinações contidas nos processos, tendo em vista o atraso para elaboração dos expedientes pelo setor responsável, conforme assinalado na letra "j" do item 13, dos registros gerais desta Ata.

15. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria deverá informar à Corregedoria-Regional quanto às providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas, de forma detalhada.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Corregedor realizou reunião com a magistrada no exercício da titularidade, o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela efetiva participação de todos os servidores da unidade correcionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, e pelos fecundos debates proporcionados. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h00min do dia dezesseis de abril de 2015 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Excelentíssima Sra. Juíza do Trabalho Substituta Giselle Bringel de Oliveira Lima, pela Juíza Elisa Augusta de Souza Tavares e pela Diretora de Secretaria, em substituição, Márcia Fernanda Costa. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

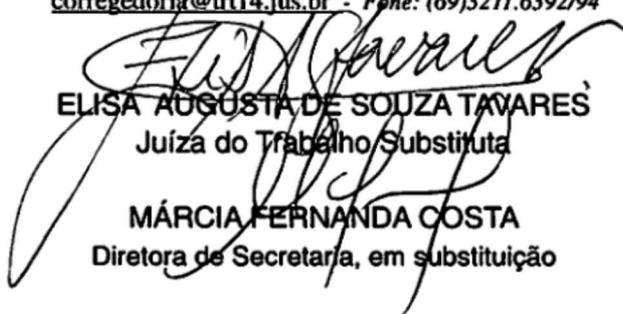

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA
Juíza do Trabalho Substituta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94


ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES
Juíza do Trabalho Substituta

MÁRCIA FERNANDA COSTA
Diretora de Secretaria, em substituição